

Documento 1

Tipo documento:

MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Evento:

PETIÇÃO - REFER. AOS EVENTOS: 80 E 92

Data:

15/09/2026 20:30:47

Usuário:

SP346415 - ANDERSON COSME DOS SANTOS PASCOAL

Processo:

4046198-47.2025.8.26.0100

Sequência Evento:

101



**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA DE
FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA
COMARCA DA CAPITAL DE SÃO PAULO**

Processo nº 4036686-61.2026.8.26.0114

AXIS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF nº 68.183.816/0001-31, administradora judicial nomeada por este D. Juízo (**Evento 77**), nos autos do pedido de falência movido por **TK FOMENTO MERCANTIL LTDA.** em face **R&R CONSULTORIA LTDA.**, vem, respeitosamente à presença de V. Ex.^a, manifestar-se nos seguintes termos.

I. Do aceite do encargo e da apresentação do Termo de Compromisso

1. Honrada com a nomeação do **Evento 77**, a Administradora Judicial agradece a confiança deste D. Juízo e manifesta seu aceite do encargo, comprometendo-se a desempenhar a função para a qual foi nomeada, de forma idônea e transparente, requerendo a juntada do incluso Termo de Compromisso do Administrador Judicial (**Doc. 1**), devidamente assinado, nos termos do Art. 33, da Lei nº 11.101/2005.
2. A Administradora Judicial informa que o endereço de sua sede está localizado na Rua Deputado Lacerda Franco, nº 300, Cj. 103, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 05418-000, estando à disposição dos credores e interessados, que também poderão entrar em contato através do telefone (11) 3031-2480.



3. Ademais, tendo em vista o disposto no Art. 22, I, “k”, da Lei nº 11.101/2005, a Administradora Judicial esclarece que as principais peças processuais do presente feito, ficarão disponíveis para consulta em seu sítio eletrônico (www.axisaj.com.br).

4. A Administradora Judicial compromete-se, ainda, a exercer a função que lhe foi confiada com observância da Lei nº 11.101/2005 e dos Comunicados CG nº 785/2020 e CG nº 876/2020, ambos da Corregedoria Geral da Justiça do TJSP.

II. Da capacidade operacional e da inexistência de impedimento para nomeação

5. Ainda, nos termos da Resolução nº 393/2021 e do Provimento nº 231/2026 do Conselho Nacional de Justiça e das determinações contidas na r. Decisão de **Evento 50**, declara, expressamente:

i. que possui capacidade operacional para atuação nas demandas em que atua, incluindo a presente, utilizando-se de profissionais qualificados, integrantes de sua equipe multidisciplinar interna, composta, notadamente, por advogados, contadores, administradores e outros auxiliares (art. 4º, Provimento nº 231/2026, do Conselho Nacional de Justiça); e,

ii. que de acordo com seu conhecimento atual, não há impedimento ou suspeição, nos termos do art. 5º, § 5º, da Resolução 393/2021 e dos arts. 8º a 11º, do Provimento nº 231/2026, ambos do Conselho Nacional de Justiça;

III. Da questão prejudicial para os atos de arrecadação pela Auxiliar do Juízo

6. A Administradora Judicial tomou ciência do efeito suspensivo concedido pelo Eg. Tribunal de Justiça de São Paulo ao Agravo de Instrumento nº 4069942-46.2026.8.26.0000 (**Evento 87**), interposto pela Requerida R&R Consultoria Ltda., tendo este D. Juízo (**Evento 90**) suspenso os efeitos das r. Decisões proferidas no **Evento 50** (Sentença de quebra) e no **Evento 77**, que nomeou esta Auxiliar do Juízo, até o julgamento do referido recurso.



7. Desta feita, a Auxiliar do Juízo informa que deixa de praticar os atos previstos nos itens 1.1. (segunda parte), 1.2., 1.3., 1.5., 1.6., 1.7. e 8., da r. Decisão de **Evento 50**, até ulterior decisão deste D. Juízo.

IV. Conclusão

8. Prestados os esclarecimentos pertinentes, a Administradora Judicial acosta aos autos o Termo de Compromisso do Administrador Judicial (**Doc. 1**), e informa que aguarda o julgamento em definitivo do recurso de Agravo de Instrumento nº 4069942-46.2026.8.26.0000, permanecendo à disposição deste D. Juízo, requerendo, ao final, a juntada da presente manifestação aos autos.

9. Por fim, requer, respeitosamente, que as futuras intimações sejam todas publicadas exclusivamente em nome do advogado Anderson Cosme dos Santos Pascoal (OAB/SP nº 346.415), **sob pena de nulidade**.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 15 de setembro de 2026.

ANDERSON COSME DOS SANTOS

OAB/SP Nº 346.415

Documento 2

Tipo documento:

TERMO DE COMPROMISSO

Evento:

PETIÇÃO - REFER. AOS EVENTOS: 80 E 92

Data:

15/09/2026 20:30:47

Usuário:

SP346415 - ANDERSON COSME DOS SANTOS PASCOAL

Processo:

4046198-47.2025.8.26.0100

Sequência Evento:

101



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes, s/nº, Sala 1823, Centro - CEP 01501-900,

Fone: (11) 3538-9160, São Paulo - SP - E-mail: sp3falencias@tjsp.jus.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

Processo Digital nº: **4046198-47.2025.8.26.0100**
Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**
Requerente e Interessado: **TK Fomento Mercantil Ltda.**
Requerido: **R&R Consultoria Ltda.**

A MM. Juíza de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP, Dra. Fernanda Perez Jacomini, determinou a lavratura deste termo, conforme r. Decisão de **Evento 77** que nomeou **ADMINISTRADORA JUDICIAL**:

AXIS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.183.816/0001-31, com endereço comercial na Rua Deputado Lacerda Franco, nº 300, Cj. 103, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 05418-000, endereço eletrônico www.axisaj.com.br, e e-mail: contato@axisaj.com.br, neste ato representada por Anderson Cosme dos Santos, inscrito na OAB/SP nº 346.415.

A quem a MM. Juíza deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administradora Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei nº 11.101/2005. NADA MAIS. O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado. São Paulo, 15/09/2026.

AXIS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.

Anderson Cosme dos Santos

OAB/SP Nº 346.415